



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº. 5.184, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 593,21.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 593,21 (Quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1026
Órgão.....	13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade.....	01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SECRETARIA
Função.....	08 Assistência Social
Subfunção.....	244 Assistência Comunitária
Programa.....	0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade.....	2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....	4.4.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso.....	1 Recursos Próprios
Valor.....	R\$ 593,21

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	525
Órgão.....	13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade.....	01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SECRETARIA
Função.....	08 Assistência Social
Subfunção.....	244 Assistência Comunitária
Programa.....	0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade.....	2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....	3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso.....	1 Recursos Próprios
Valor.....	R\$ 593,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)
Em 14 / 01 / 2011


